



Projeto de Lei nº 022/2022

13 de janeiro de 2022.

“Altera a lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO., Autoriza abertura de créditos adicionais especial, com base no art. 43, §1º, incisos II e III da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Abreulândia, para o exercício financeiro de 2022., e dá outras providências”.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal lei nº 228/2021, de 17 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2022 a 2025 do município de Abreulândia/TO, com a inclusão no Programa: 0013 – FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITÁRIA, de uma nova Ação (projeto/atividade) denominado: 1.062 – **CONSTRUÇÃO DO TATERSAL**, na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, nos termos que seguem.



DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – 2022/2025
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA								
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
Função: AGRICULTURA								
Subfunção: PROMOÇÃO DA AGROPECUARIA								
Programa de Governo: FORTALECIMENTO DA AGROPECUARIA MUNICIPAL								
Descrição dos objetivos do Programa: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNITARIA, E DA PECUARIA, COM MANEJO SUSTENTAVEL E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL.								
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: CONSTRUÇÃO								
Público Alvo: POPULAÇÃO DE ABREULANDIA EM GERAL E PRODUTORES/AGRICULTORES DO MUNICÍPIO								
Ação	Discriminação o da Ação	Tipo	Especificação	2022	2023	2024	2025	TOTAL
1.062	Construção do Tatersal	Atividade	Meta Financeira	400.000	0,00	00,00	00.00	400.000,00
			Meta Física	100	0	0	0	100
Total da ação para o(s) exercício(s)				400.000	0,00	00,00	00,00	400.000,00

Art. 2º - Fica aberta no Orçamento Fiscal do Município, a favor da Unidades Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função/ Sub Função/ Programa: 20.608.0013

Ação: 1.062 – Construção do Tatersal

Fonte de recursos: Fonte: 2.706.0000.00000 – Transferência Especial da União

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 400.000,00

Valor total:.....R\$ R\$ 400.000,00



Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

Unid. Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 26.782.0012

Ação: 2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conserv

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

Unid. Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 16.482.0009

Ação: 1.009 – Construção de Moradias

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 25.000,00

Unid. Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 15.452.0011

Ação: 2.023 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 15.451.0011

Ação: 2.022 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 25.000,00

Unid. Orçamentária: 20 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função/ Sub Função/ Programa: 15.122.0011

Ação: 2.024 – Manutenção das Atividades Adm

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função/ Sub Função/ Programa: 18.122.0024

Ação: 2.028 – Manutenção da Secretaria

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTO E VANTAGENS....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0010



Ação: 2.176 - Manut dos Serviços de Limpeza Urbana

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 30.000,00

Unid. Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0010

Ação: 2.176 - Manut dos Serviços de Limpeza Urbana

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contrat Por Tempo Determinado...R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função/ Sub Função/ Programa: 17.512.0008

Ação: 1.052 – Implantação de Boca de Lobo, Galerias e ...

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Unid. Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função/ Sub Função/ Programa: 20.605.0013

Ação: 2.169 - Manut da Frota da Agricultura

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

Unid. Orçamentária: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função/ Sub Função/ Programa: 20.605.0013

Ação: 2.169 - Manut da Frota da Agricultura

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

Unid. Orçamentária: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ Sub Função/ Programa: 28.846.0037

Ação: 2.061 – Contribuição ao Pasep

Fonte de recursos: Fonte: 1.500.0000 – Recursos Próprios

Elemento de Despesa: 3.3.90.47 – Obrig Tributárias e Contributivas...R\$ 20.000,00

Valor total :R\$ 400.000,00

Art. 3º Fica alterada na Lei Municipal 228/2021, que tratam sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e a Lei Municipal 229/2021 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2022.



Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2022 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

§ 1º - Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano dois e vinte dois (2022).


MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal